



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

BIRCK & DE PAULA, LDA

Rosane

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados
E a
Birck & De Paula Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Birck & De Paula Lda., com sede na Alameda António Sérgio 9, 6 C, 1750-031 LISBOA, pessoa coletiva nº 515119857, representada neste ato pela Sra. Rosane Birck de Paula, sócio-gerente/professora, adiante designada por Birck & De Paula, e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Birck & De Paula, tem como missão capacitar o aluno a ter confiança na sua habilidade de comunicar-se em Inglês na forma oral e escrita.
- d) No cumprimento das suas atribuições, a Birck & De Paula, presta um serviço altamente qualificado e competente com o objectivo de contribuir para o crescimento pessoal e profissional do aluno no âmbito da Língua Inglesa.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Birck & De Paula.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Birck & De Paula, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Birck & De Paula, compromete-se a:

1. Ministras aulas de Inglês presenciais ou online para os níveis básico, intermédio e avançado (A1, A2, B1, B2, C1, C2) aos membros e colaboradores da OCC, sendo a cédula profissional o documento para identificação dos contabilistas certificados aos seguintes preços:
 - a. € 25,00 hora/aula individual;
 - b. € 46,00 hora/aula para dois alunos;
 - c. € 66,00 hora/aula para três alunos.
 - d. O material didático será definido de acordo com a necessidade, cujo valor estimado do investimento deverá ser de € 40,00.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

BIRCK & DE PAULA, LDA

renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Birck & De Paula Lda.

Sra. Rosane Birck de Paula

Telefone: 962191397

E-mail: aulasdeingles.rossan@gmail.com

Site: -----

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 10 de janeiro de 2020 composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante